



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 393/2011/DAG

PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS, COOPERATIVAS OU OUTRAS

FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de Julho, proceder à apreciação pública do **Projecto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Sociais Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas ou outras**, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 442/91, na sua actual redacção, **pelo prazo de 30 dias**, a contar da publicação do presente edital no Diário da República.

Nos termos do nº 2, do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Montalegre, Praça do Município – 5470-218 Montalegre.

Mais se faz saber que exemplares do Projecto de Regulamento, podem ser consultados na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Montalegre, durante o horário normal de funcionamento, na sede das Juntas de Freguesia e no site da Câmara Municipal de Montalegre: www.cm-montalegre.pt.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Fernando José Gomes Rodrigues*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, em regime de substituição o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 19 Julho de 2011

O Presidente da Câmara

Fernando José Gomes Rodrigues